



## DECRETO Nº 1353

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE		R\$	
<b>28000</b>	- <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA</b>				
<b>28001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>				
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8 1 001	IU	R\$	50.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8 1 001	IU	R\$	10.000,00
- <b>JUSTIFICATIVA</b>					
Para atender despesas com serviços de terceiros, bem como com obrigações tributárias e contributivas.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU GDR FTE		R\$	
<b>28000</b>	- <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA</b>				
<b>28001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>				
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001		R\$ 60.000,00	
- <b>JUSTIFICATIVA</b>					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>